



SHIFT CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S.A.

**POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS ENTRE AS CARTEIRAS DE
VALORES MOBILIÁRIOS**

Setembro/2025

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	METODOLOGIA PARA O RATEIO DE ORDENS	3
3	DISPOSIÇÕES GERAIS E PUBLICIDADE.....	4
4.	CONTROLE DE VERSÕES	Error! Bookmark not defined.

1 INTRODUÇÃO

As regras de rateio e divisão de ordens entre carteiras geridas permitem ao gestor de recursos cumprir seu dever garantindo, no caso de ordens de compra e venda de ativos agrupadas, que as operações sejam direcionadas por meio de critérios equitativos, preestabelecidos, formalizados e passíveis de verificação.

2 METODOLOGIA PARA O RATEIO DE ORDENS

A presente Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários (“Política”) da **SHIFT CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S.A.** (“Shift Capital”) busca controlar uma alocação justa de ordens entre as carteiras de valores mobiliários geridas pela Shift Capital, visando a garantir que as ordens de compras e vendas de ativos financeiros emitidas em nome de tais carteiras sejam registradas e alocadas de maneira justa entre elas, por meio de grupamento das ordens, proporcionando dessa forma tratamento equânime e igualitário entre as carteiras e, em última instância, entre os investidores que possuam recursos geridos por uma mesma gestora.

Não obstante, conforme descrito no Formulário de Referência da Shift Capital, sua principal atividade será a gestão de fundos de investimento em participações, regulados pela Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, voltados para investimento em empresas que tenham grande perspectiva de desenvolvimento e expansão de suas atividades em seus respectivos mercados e que, segundo as análises da Shift Capital, tenham superado grande parte dos desafios de validação por esta estabelecidos (“Fundos”).

Por este motivo, tendo em vista o perfil ilíquido dos ativos investidos, os Fundos não terão grupamento de ordens, sendo as negociações realizadas, em regra, a preço único para cada investimento de cada Fundo.

Nos casos de investimentos em ativos financeiros para fins de gestão de caixa dos Fundos, também não se faz necessária a adoção de regras e princípios para fins de registro e alocação de ativos de maneira justa entre os Fundos, tendo em vista (i) que, nestas hipóteses, a Shift Capital realiza tais investimentos apenas em ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimentos com períodos curtos de resgate, que visam a atender ao horizonte de capital dos Fundos, e (ii) a improbabilidade da aquisição de tais ativos para diferentes Fundos ocorrer de forma simultânea, tendo em vista que cada Fundo possui fluxos distintos, atrelados aos investimentos detidos por cada um.

Não obstante, caso a Shift Capital venha a constituir Fundos sob sua gestão que tenham

por objetivo a realização de investimentos em ativos líquidos que, por sua natureza, necessitem do estabelecimento de uma política detalhada, a fim de garantir o tratamento justo acima referido entre as carteiras de valores mobiliários, a Shift Capital procederá, sob responsabilidade de seu Diretor de Risco e Compliance, com a atualização da presente Política para tanto.

As ordens de negociações de ativos poderão ser transmitidas (i) verbalmente; (ii) por telefone ou (iii) por escrito mediante meios eletrônicos (e-mail, *Skype*, *Bloomberg*, fac-símile, carta, *Messengers*, etc.), sendo certo que independentemente da forma de transmissão, as ordens podem ser confirmadas por e-mail (*call-back*) e gravadas e arquivadas pela Shift Capital.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS E PUBLICIDADE

A Shift Capital deverá preparar e manter versões atualizadas da presente Política em seu website (shiftcapital.com.br), juntamente com os seguintes documentos, nos termos da regulamentação em vigor: (i) Formulário de Referência; (ii) Manual de Compliance; (iii) Código de Ética; (iv) Política de Investimentos Pessoais; (v) Política de Gestão de Risco; e (vi) Política de Voto.

4 CONTROLE DE VERSÕES

A presente Política será revisada anualmente e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. A Política poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

Histórico das atualizações		
Data	Versão	Responsável
Outubro/2019	1 ^a	Diretor de Gestão e Diretor de Risco e Compliance
Novembro/2023	2 ^a	Diretor de Gestão e Diretor de Risco e Compliance
Setembro/2025	3 ^a e atual	Diretor de Gestão e Diretor de Risco e Compliance